



## Atenção aposentados e pensionistas para o seu Recadastramento

PÁG.02

A atualização cadastral deve ser feita, anualmente, no mês de seu aniversário, conforme disposto na LC 30/2001, alterada pela LC 181/2017.



### PROAP

- **Palestra já alcançou mais de 400 servidores de janeiro a abril**

PÁG. 02

### REAJUSTE

- **AMAZONPREV efetuou pagamento do reajuste concedido aos servidores da SEDUC, ALE e Polícia Civil**

PÁG 03

### APOSENTADO EM DESTAQUE

- **Confira entrevista com Tomás Nogueira, ex-Conselheiro de Administração da Amazonprev**

PÁG. 04.



Nesta edição registramos algumas das ações realizadas pela Fundação Amazonprev no período de março e abril. Como em todas as edições ratificamos o pedido aos aposentados e pensionistas **p e n d e n t e s** de recadastramento para atualizarem os dados cadastrais de forma a evitar transtornos por falta de atualização cadastral.

Em outras pautas destacamos a realização das palestras sobre Previdência, do Programa de Preparação Para Aposentadoria - PROAP, aos servidores que estão próximos de se aposentar visando esclarecer possíveis dúvidas quanto à utilização da melhor regra para se aposentar; dentre outros.

A coluna **APOSENTADO EM DESTAQUE**, traz um resumo da vida laboral do Dr. Thomaz Afonso Queiroz Nogueira, Ex-Conselheiro da Amazonprev e Servidor aposentado da SEFAZ, no Estado do Amazonas.

**BOA LEITURA**

## Atenção para o Recadastramento

A Fundação Amazonprev está chamando os aposentados e pensionistas, que fizeram aniversário de fevereiro a abril/2018 e que ainda não se recadastraram e os aniversariantes de maio, para atualizarem os dados cadastrais, caso contrário, terão seus benefícios suspensos, conforme disposto no art.87-A da Lei Complementar N°30/2001, alterada pela LC n° 181/2017.

### ONDE FAZER

**Residentes na Capital**, o recadastramento deve ser feito na sede da Amazonprev (Avenida Visconde de Porto Alegre, 486, Centro) de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 13h30. **Residentes no Interior**, podem atualizar os dados nas Unidades da SEDUC localizadas em seus municípios. **Residentes em outros Estados**, devem acessar o site [www.amazonprev.am.gov.br](http://www.amazonprev.am.gov.br), imprimir e preencher formulário de Recadastramento, com assinatura reconhecida em Cartório, enviando para

o endereço da Amazonprev através dos Correios.

Durante o recadastramento é necessário que o segurado apresente Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado.

A Fundação informa que, de acordo com o art. 87-A da LC 30/2001, alterada pela LC n° 181/2017, art. 87-A §3º, o recadastramento não poderá ser feito por Procuradores.

### EMPRÉSTIMOS

Os segurados que tiverem o benefício suspenso deverão procurar as instituições onde possuem consignações (empréstimos) a fim de efetuarem o pagamento da dívida por boleto bancário. No caso do imposto de renda o cálculo será efetuado sobre o pagamento acumulado do benefício.

Os segurados podem conferir sua situação cadastral na sede da Amazonprev ou pelo telefone 3627 342 ou no site [www.amazonprev.am.gov.br](http://www.amazonprev.am.gov.br)

## PROAP leva informações previdenciárias para segurados

Com objetivo de consolidar a Cultura Previdenciária junto aos servidores públicos estaduais, a Fundação Amazonprev, através do Programa de Preparação Para Aposentadoria ministrou, nos meses de fevereiro, março e abril de 2018, palestras sobre Previdência, para os servidores do Centro Integrado de Operações de Segurança -



CIOPS, da Academia de Polícia Civil do Amazonas - ACADEPOL, CAIMI PAULO LIMA, Parque Municipal do Idoso, Centro de Hematologia do Amazonas - HEMOAM e Centro Estadual de Convivência do Idoso - CECL, sendo beneficiados mais de 400 pessoas.

Os assuntos abordados nos eventos foram: Regime Previdenciário a qual pertencem os servidores; Percentual da Contribuição Previdenciária; Direitos e Deveres dos servidores; Averbação de tempos anteriores à Amazonprev, dentre outros.

As Secretarias que desejarem a palestra podem entrar em contato com a Amazonprev através do telefone 3627 3443 ou utilizar o fale conosco disponível no site [www.amazonprev.am.gov.br](http://www.amazonprev.am.gov.br)

## AMAZONPREV efetua pagamento de reajustes concedidos pelo Governo

Em cumprimento às Leis publicadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, a Amazonprev efetuou os pagamentos dos reajustes, concedidos pelo Governo do Estado, aos **aposentados que se aposentaram, por PARIDADE, e pensionistas cujo óbito do segurado ocorreu até dezembro de 2003**, dos seguintes órgãos:

**POLÍCIA CIVIL** (Peritos Criminais, Legistas e Odontologistas) - Lei nº 4.549 de 08 de fevereiro de 2018, publicada no DOE de 08.02.2018, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

**POLÍCIA CIVIL** (cargos de Escrivão e Investigador) - Lei nº 4576 de 09 de abril de 2018 - publicada no DOE de 09.04.2018, com efeitos a partir de 1º de abril;

**SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO-SEDUC** - Lei nº 4578 de 09 de abril de 2018 - publicada no DOE de 09.04.2018, no percentual de 7,41% a contar de 1º de março de 2018;

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/ALEAM** - Lei nº 4579 de 09 de abril de 2018 - publicada no DOE de 09.04.2018; em março de 2018, correção de 1,81% e em maio de 2018, correção de 2,23% calculados sobre o vencimento de março/2018, devidamente corrigido.

### ATENÇÃO

#### APOSENTADOS

Os segurados que se aposentaram pela média aritmética simples das 80% maiores remunerações e recebem sua aposentadoria no código de proventos - (0369), não foram beneficiados, tendo em vista que o reajuste desses benefícios é concedido na mesma data e no mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (INSS).

#### PENSIONISTAS

Os pensionistas, cujo óbito do segurado ocorreu a partir de janeiro de 2004, o reajuste do benefício só é concedido na mesma data e no mesmo índice do benefício do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (INSS).

## AMAZONPREV entrega prestação de contas



Com o propósito de atender à Resolução TCE nº 008/2011, que dispõe sobre o exame das contas dos Órgãos Gestores de Regime Próprio de Previdência Social, a Fundação AMAZONPREV entregou a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2017, ao Tribunal de Contas – TCEAM no dia 26 de março de 2018, por meio do Ofício nº 816/2018 – AMAZONPREV/GADIR de 23 de março de 2018, cujo prazo final estabelecido para entrega dos documentos era até 30 de março de 2018. Mais uma vez, a exemplo dos anos anteriores, a Fundação Amazonprev entrega antes do prazo. **Parabéns!!!**

Por sua vez, o TCE/AM também antecipou a inspeção in loco dessa Prestação de Contas, designando Comissão pela Portaria nº 13/2018 GP/SECEX para atuar *in loco* no período de 04 a 13/04/2018 na Amazonprev, tendo os trabalhos transcorridos em clima de alto padrão técnico entre as equipes de fiscalizador/TCE e da fiscalizada (Amazonprev).



## Thomaz Afonso Queiroz Nogueira

Formado em Direito pela Universidade Federal do Amazonas, com especialização em Direito Tributário entrou no serviço público em 1981, quando passou no Concurso Público de Auxiliar de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda SEFAZ. Em 1988 foi aprovado no Concurso Público de Fiscal de Tributos. Foi Superintendente da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; Coordenador do Programa de Modernização da SEFAZ, Secretário Executivo da Receita Estadual e Secretário de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, além de atuar no Conselho de Administração da Amazonprev no período de 2003 a 2012.

**O PREVIDENTE - Qual análise o Senhor faz da Gestão Previdenciária do Estado do Amazonas (AMAZONPREV)?**

**TOMAZ NOGUEIRA** - Há dois aspectos básicos: A Gestão dos Recursos Financeiros da Instituição que deve assegurar o equilíbrio (financeiro e atuarial), ou seja, a sustentabilidade do Fundo frente às obrigações previdenciárias e por outro lado, a Gestão do

Atendimento aos próprios segurados e dependentes. A Amazonprev tem feito isso de forma muito profissional a partir do terceiro ponto deste tripé: Uma política de Recursos Humanos competente de seus quadros profissionais. O resultado tem sido amplamente positivo e diferenciado, no quadro de caos do Sistema Previdenciário que vive o Brasil.

**O PREVIDENTE - O que pode ser melhorado?**

**TOMAZ NOGUEIRA** - É preciso estar atento á demanda dos segurados, especialmente à adequação do uso dos novos recursos tecnológicos na prestação de serviços a um universo de pessoas que nessa etapa da vida, nem sempre está acompanhando a dinâmica evolutiva de tais tecnologias.

**O PREVIDENTE - Que mensagem/conselho o Senhor deixa para os servidores que estão próximos a se aposentar?**

**TOMAZ NOGUEIRA** - A aposentadoria deve ser preparada com antecedência, seja para se iniciar uma nova jornada profissional ou para se ter um tempo de qualidade de vida, sem atividade laboral. Esse é também um ponto que a Amazonprev deve ter sempre em vista.

## Fala Servidor

Os interessados em participar da coluna podem enviar e-mail para o fale conosco ([amazonprev@amazonprev.am.gov.br](mailto:amazonprev@amazonprev.am.gov.br)). Buscamos responder todas as perguntas de interesse dos segurados desta Fundação. Confira abaixo, os participantes desta edição:

**KAROLINE LAÍS S. DO NASCIMENTO.** Paraopeba/MG.

**PERGUNTA:** Meu pai foi servidor do Estado do Amazonas, após a morte dele minha irmã adquiriu Esquizofrenia. Como requerer, na Amazonprev, a pensão neste caso?

**RESPOSTA:** A invalidez tem que ser comprovada até a data do óbito do instituidor de pensão. Se for o caso, o check-list, dos documentos necessários a serem apresentados, encontra-se no site da Amazonprev ([www.amazonprev.am.gov.br](http://www.amazonprev.am.gov.br)), na aba Serviços/Documentos para Concessão de Benefícios/Filho maior incapaz/inválido.

O requerimento a ser apresentado também se encontra na página da Amazonprev ([www.amazonprev.am.gov.br](http://www.amazonprev.am.gov.br)), serviços, formulários e Requerimento Padrão (revisão de benefício, transferência de conta corrente, inclusão de dependente, isenção de IR, etc...).

Todos os documentos devem ser autenticados e encaminhados à Amazonprev, Avenida Visconde de Porto Alegre, 486, Centro, CEP: 69.010-125 – Manaus/AM.

## Expediente